



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATO N.º 19/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ n.º 00.775.356/0001-05, localizada na Avenida Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis, Goiás, neste ato como CONTRATANTE representada pelo seu Presidente Elton Silva Rocha, que ao final assina e,

A **CONTRATADA PIMENTA EMPREENDIMENTO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.163.459/0001-16, Inscrição Estadual 10.794.533-9 com sede na Avenida Primeiro de Maio, n. 199, Qd 07, Lt 13, Setor Vila São Luiz, Goiânia (GO), neste ato representada por Diogo Pimenta Siqueira, celebram através deste:

1. **DO OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de reforma da calçada em frente ao prédio da Câmara Municipal de Serranópolis, totalizando uma área de 590m², com o auxílio de caminhão betoneira na fase final da execução. Incluso ainda reforma em duas fossas sépticas no local.
2. **DA JUSTIFICATIVA:** A calçada anterior da Câmara se encontra bastante danificada, rachada. As árvores no local ao longo dos anos estufaram a calçada antiga. Além disso, está fora dos padrões da legislação local do município, onde a calçada está invadindo a rua. Após a reforma, serão colocadas rampas no local devido, facilitando inclusive a mobilidade social urbana e o acesso de pedestres e veículos.

Avenida Augusto, n. 62, St. Jardim das Morangas, Serranópolis (GO), CEP: 75.820-000

Telefone: (64)36681479

Email: serranopolis.legislativo@hotmail.com



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

3. **DA RAZÃO:** O processo de licitação foi realizado através de Pregão Presencial n.º 06/2023, respeitando os princípios legais da Administração Pública.
4. **DA BASE LEGAL:** Tal contratação se faz baseada na Lei n.º 14.133/21 e suas alterações.
5. **DAS PENALIDADES E MULTAS:** A Contratada se compromete em entregar o serviço no prazo de até trinta dias úteis após a assinatura deste contrato, sob pena de cancelamento da contratação e quitação somente da parte executada após a devida medição.
6. **DO PRAZO E PRORROGAÇÃO:** Vigorará pelo prazo de trinta dias úteis após a assinatura deste contrato. O prazo limite para início das obras será dia 10 de julho de 2023 e prazo limite para entrega da obra pronta será no dia 31 de julho de 2023.
7. **DO VALOR:** Parcela única de R\$ 19.952,80 (dezenove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) pago na entrega do serviço. Nos meados da obra, por força maior, poderá haver negociação para quitação parcial, em uma única vez, desde que as medições sejam devidamente realizadas e que a proporcionalidade dos serviços em relação ao valor da nota fiscal esteja devidamente liquidada – entregues.
8. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Câmara Municipal, com as seguintes dotações orçamentárias: 01.01.031.2065.3.3.90.39.



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

9. **DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Havendo descumprimento total ou parcial deste contrato, ensejará sua rescisão, conforme disposto na Lei 14.133/21.

10. OBSERVAÇÕES:

- a) Em hipótese alguma haverá alterações no valor do contrato, especialmente relacionado a acréscimos de valores, por se tratar de serviço com valor pré-definido em pregão. Os prazos de conclusão também deverão ser respeitados.
- b) Relacionado ao material como encanamentos e manilhas para instalação das fossas sépticas, a aquisição do material será de responsabilidade da Câmara-Contratante, que deverá estar com o material no local no momento da instalação. Custos com a montagem dos encanamentos, das caixas sépticas e escavação deverão ser da Contratada.
- c) Em relação a entrega do concreto usinado fornecido por caminhão betoneira, haverá prévia comunicação entre as partes, de forma que não haja atrasos no fornecimento do material, nem prejuízo para a Administração, uma vez que o concreto usinado tem prazo de validade de no máximo três horas. As entregas dos concretos serão pré-agendadas com pedido feito com antecedência mínima de cinco dias, com emissão de ordem de entrega, na medida que a Contratada liberar para a Contratante realizar os pedidos.

As partes elegem a Comarca de Serranópolis, Goiás, para sanar quaisquer dúvidas ou desacordos que possam surgir.

Serranópolis, Goiás, 27 de junho de 2023.

ELTON SILVA ROCHA

Presidente da Câmara (Contratante)



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

CONTRATADO

Pimenta Empreendimento LTDA - EPP

Testemunhas:

Jonas Moura Silva CPF: 06.067.910-71
Murilo fernandes BARROS CPF: 041.660.121-93